

Santos, 19 de outubro de 2015.

Ilmo. Sr.
Pedro Augusto Chibebe Waller
MD. Superintendente de Recursos Humanos da Cia. Docas
Autoridade Portuária de Santos
CODESP/SANTOS

Em aditamento ao expediente P.306/2015, de 19/10/2015, e com o intuito de agilizar as discussões, visto que o prazo de 30 (trinta) dias é exíguo, solicitamos que V.Sa. apresente na 1ª reunião do Grupo de Trabalho, o posicionamento da CODESP referente aos seguintes pontos que são de interesse da categoria:

1 – Da possibilidade de implantação do turno de 8 horas praticados por outras empresas;

2 – Aplicação de horário de 6 horas apresentado pela categoria, visto que o praticado pela Guarda Portuária não é de interesse das demais categorias;

3 – Pagamento da hora de repasse, no horário apresentado pela CODESP;

4 – Pagamento de Adicional de Turno ou Vantagem em substituição a hora de repasse e outros adicionais;

5 – Plano de Desligamento Voluntário: qualquer que seja a alternativa haverá perda;

6 – Implantação do turno de 6 horas pelo prazo experimental de 180 dias.

Contamos com a atenção de V.Sa. para o exposto.

Atenciosamente,

Sind. Trab. Cap. Term. Priv. Retop. e na Adm.
em Geral dos Serviços Portuários do Est. SP.

Everandy Cirino dos Santos
Presidente